ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 49/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 646/2017 de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 646/2017 de 20 de novembro de 2017, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Gararu, representantes governamentais e da Sociedade Civil Organizada relacionados a seguir:

Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jéssica Laíse dos Santos Melo

Suplente: Tatiane Regina Brito de Carvalho

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Karina Ferreira Leão

Suplente: Lays Feitosa Resende Carvalho

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Alex Pereira Soares

Suplente: Fellipe Santos de Souza

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Almeida Cruz

Suplente: Erivan Francisco Sá dos Santos

V – Representantes da Secretaria Municipal Esportes, Eventos, Cultura e Turismo:

Titular: Adalmir Medeiros Filho

Suplente: José Carlos Teixeira

Sociedade Civil Organizada:

VI – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Maria Aparecida Lourenço da Silva

Suplente: Adelma Santos Menezes

VIII – Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Bruno Rodrigues de Melo

Suplente: José Wesley Mota Feitoza

Titular: Edila Barros Moreira

Suplente: Valdeci dos Santos

Titular: Maria Angelina Tavares

Suplente: Vanilde de Carvalho

Art. 2º - As nomeações que tratam o artigo anterior do I ao VI terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 08 de fevereiro 2021.

GILZETE DIONIZA DE MATOS

Prefeita Municipal

Gilzete Dioniza de Matos
Prefeita Municipal